



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 211

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Floricultura Nipon referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

A representante do estabelecimento Sadamu Hara alegou que Trabalhamos com produtos perecíveis. Gostaríamos de saber se não poderemos abrir nosso estabelecimento

Parecer : Indeferido o funcionamento de portas abertas, pois a atividade de comercio em geral esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020. As vendas poderão ser online e as entregas pelo sistema delivery.

São Carlos, 20 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19